



A FACE ABSTRUSA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL LAPIDADA PELA OFENSIVA ULTRANEOLIBERAL

The abstruse face of social security shaped by the ultra-neoliberal offensive

Maria Lucia Lopes da Silva*

 <https://orcid.org/0000-0003-1620-9119>

RESUMO

A política social de previdência social é essencial à classe trabalhadora. Em contexto de crise estrutural do capital e de ofensiva ultraneoliberal tem sido alvo de ataques pelos capitais que a têm como um nicho de acumulação. Para reverter as investidas dilapidadoras contra a previdência social, a classe trabalhadora resiste, porém, a força dos capitais tem sido prevaiente. O resultado é uma configuração colidente que, ao mesmo tempo anuncia o direito, mas limita o seu acesso, que se moderniza, preservando o arcaico, que prioriza o atendimento mediado por avançadas tecnologias, em desafino com as características e condições socioeconômicas de grande parcela da população que precisa de sua proteção e não tem acesso a tais tecnologias. Assim, determinada pelas lutas de classes e disputa de interesses antagônicos torna-se abstrusa e põe em descompasso o direito e seu usufruto. Este texto, utilizando-se de revisão de literatura especializada e análise de dados e documentos, sob a perspectiva dialética materialista, tem por objetivo mostrar algumas das contradições que conformam a face abstrusa da previdência social lapidada pelo ultraneoliberalismo dos tempos atuais.

PALAVRAS-CHAVES

Previdência social. Direitos. Lutas. Ultraneoliberalismo.

ABSTRACT

The social security policy is essential to the working class. In the context of the structural crisis of capitalism and ultra-neoliberal offensive, it has been the target of attacks by capitals that have it as a niche for accumulation. In order to reverse the dilapidating onslaughts against social security, the working class resists, but the strength of capital has been prevalent. The result is a colliding configuration that, at the same time, announces the right, but limits its access, which is modernized despite preserving the archaic, which prioritizes assistance mediated by advanced technologies, inconsonant with the characteristics and

* Assistente Social. Doutora em Política Social pela Universidade de Brasília (UnB, Brasília, Brasil). Docente do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS/UnB, Brasília, Brasil). E-mail: lucialopes198@gmail.com

DOI 10.22422/temporalis.2022v22n43p53-71



© A(s) Autora(s)/O(s) Autor(es). 2022 **Acesso Aberto** Esta obra está licenciada sob os termos da Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional (https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/deed.pt_BR), que permite copiar e redistribuir o material em qualquer suporte ou formato, bem como adaptar, transformar e criar a partir deste material para qualquer fim, mesmo que comercial. O licenciante não pode revogar estes direitos desde que você respeite os termos da licença.

socioeconomic conditions of a large part of the population that needs their protection and does not have access to such technologies. Therefore, determined by class struggles and conflicting interests, it becomes abstruse and puts the right and its enjoyment out of step. This text, using a review of specialized literature and analysis of data and documents, from a dialectical materialist perspective, has the aim to show some of the contradictions that make up the abstruse face of social security shaped by the ultra-neoliberalism of present times.

KEYWORDS

Social security. Rights. Struggles. Ultra-neoliberalism.

Introdução

A *extrema direita* vem ganhando notoriedade na cena política. Sua ascensão desafia movimentos de esquerda a compreenderem as razões deste crescimento e a construir estratégias para reverter esta tendência. As consequências desta expansão tem sido o recrudescimento do conservadorismo, associado à supervalorização do mercado, à concentração e centralização de capitais, e, à superexploração do trabalho. Isso eleva a potência do capital, reforça a acumulação e alarga a desigualdade social.

Os interesses da direita são interesses de classe, voltam-se para manter privilégios e fortalecer a propriedade privada dos quais se beneficia. Nos tempos atuais, de crise estrutural do capital, a direita leva esta defesa ao *extremo* — daí a expressão *extrema direita*, inclusive, pressionando para a privatização generalizada das empresas e serviços públicos, sem se importar com as consequências para a classe trabalhadora. As forças políticas de direita sempre tiveram lugar na frágil democracia brasileira. Em anos recentes, sobretudo a partir das *jornadas de junho de 2013*, notou-se forte crescimento da *extrema direita*, que se fortaleceu ao compor as forças que derrubaram a Presidenta Dilma e elevaram Temer à Presidência da República, em 2016.

O destaque da *extrema direita* ampliou-se com a eleição (em 2018) e posse (em 2019) de Bolsonaro como Presidente. Este, orientado por uma ideologia fascista e apoiado por um movimento de *extrema direita* de cunho fascista, além de outras forças que lhe dão sustentação no Congresso Nacional, vem imprimindo ao seu governo a face de um novo fascismo que combina características fascismo clássico com a defesa intransigente do neoliberalismo — não defendido como bandeira pelo fascismo clássico. (MATTOS, 2020; SILVA, 2021a). Assim, conduz um governo que estimula e produz violência, restrições de direitos e liberdades, reforça o racismo, a LGBTfobia, o machismo, a xenofobia, faz apologia à ditadura e à tortura, fere a democracia, além de ser agressivo com medidas neoliberais.

Há anos o País vive sob ataques do projeto neoliberal. Com Temer e Bolsonaro estes ataques tornaram-se mais frequentes e deletérios para dar vazão célere e profunda a este projeto. Isso nos faz caracterizá-los como ultraneoliberais, para expressar a fase mais agressiva e perversa de destruição de direitos, precarização e privatização de empresas e serviços públicos. Durante seus mandatos houve (e há) reações da classe trabalhadora. Mas, a força dos capitais e do conservadorismo de *extrema direita* prevaleceu, impondo

prejuízos à classe trabalhadora. Eles deixam marcas destrutivas indelévels como, a contrarreforma trabalhista (Lei nº 13.467/2017), o novo regime fiscal (Emenda Constitucional - EC nº 95/2016) e o severo desmonte da previdência social.

A aprovação da EC nº 103 em 12 de novembro de 2019, representou, de imediato, um dolente retrocesso pelas perdas de direitos e direção para os interesses dos capitais. Os seus desdobramentos durante a pandemia de Covid-19 impõem muitos prejuízos à população: limites para acessar os benefícios; atrasos nas análises dos requerimentos; aumento dos indeferimentos; redução das concessões administrativas e aumento das judiciais; ônus financeiro e presença de intermediários nas relações com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS); além do desmonte de serviços, sobrecarga e adoecimento dos trabalhadores e das trabalhadoras do órgão.

A pandemia favoreceu a aceleração do uso das tecnologias digitais e de informação e comunicação na base dos atendimentos do INSS, ao mesmo tempo em que, nas unidades físicas de atendimento tem-se Internet de baixa potência provocando quedas repetidas dos sistemas operacionais e rebaixamento da qualidade no atendimento¹. Uma combinação entre o arcaico e o moderno sem qualquer lógica processual para um satisfatório atendimento a um público que requer atenção especial, em decorrência de idade avançada, incapacidade laboral, deficiências, analfabetismo e outras características.

No contexto pandêmico, o teletrabalho, iniciado em 2019, e o home office se expandiram com os custos com a infraestrutura impostos aos trabalhadores e às trabalhadoras do órgão. Também foram impostas metas abusivas de produtividade; suspensão de indenizações por insalubridades; além do fim da jornada de trabalho de seis horas diárias. Tudo isso, atribui à previdência social uma face abstrusa que já vinha sendo construída pelo movimento de contrarreforma, desde os anos de 1990, mas agora está sendo refinada pelo ultraneoliberalismo, apesar das lutas da classe trabalhadora. Como este processo se desenvolveu? Quais interesses defende? Quais resistências enfrentou? Como se apresenta na atualidade e quais consequências impõe à classe trabalhadora?

Este artigo pretende responder a essas perguntas, a partir de uma revisão bibliográfica especializada, análise de dados e documentos oficiais, documentos de entidades representativas dos trabalhadores da previdência social, entre outros. Após esta introdução, o texto desenvolve-se a partir de dois tópicos. O primeiro, *a mão de ferro ultraneoliberal sobre os direitos e a estrutura da previdência social e reações da classe trabalhadora*, recupera o contexto, as principais medidas de Temer e Bolsonaro em relação à previdência social e reações sociais. O segundo, *a face abstrusa da previdência social na atualidade e sinais de resistência*, mostra a face abstrusa da previdência social sob o

¹ Sobre internet de baixa frequência nas unidades de atendimento conferir Of. FENASPS nº 76, de 10 de maio de 2022. Disponível em: https://fenasps.org.br/wp-content/uploads/2022/05/of.fenasps76.exposicao.motivos.greve_inss_camara_10.05.22.pdf. Acesso em: 28 maio 2022.

ultraneoliberalismo, interesses que esconde efeitos e sinais de resistências. Ao final, as considerações.

A mão de ferro ultraneoliberal sobre os direitos e a estrutura da previdência social e reações da classe trabalhadora

Neste artigo, considera-se período *ultraneoliberal* o que corresponde aos governos de Temer e Bolsonaro, devido à exacerbação de medidas reducionistas de direitos, precarização e privatização dos serviços e empresas públicas. Isso não significa que os governos Sarney, Collor, Itamar, Fernando Henrique, Lula e Dilma não tenham atuado para implementar o projeto neoliberal das elites econômicas e políticas mundiais. Sim, esses governos comprometeram-se com esse projeto, de modo e em níveis diferenciados.

Entretanto, o que se pretende demarcar é que tem sido feroz a ofensiva ultraneoliberal programada desde a derrubada de Dilma. Muitos direitos foram demolidos de forma rápida e violenta, para atender aos interesses dos capitais, conforme ideado pela trama golpista. Como menciona Demier (2017, p. 90): “a derrubada do governo Dilma significou [...] o êxito da trama golpista arquitetada pelos setores mais reacionários da sociedade brasileira, dirigida pela então Oposição de Direita e seus aliados midiáticos e forenses”. Os propósitos tramados eram acelerar a contrarreforma do Estado e de seu aparelho; aprofundar a política de austeridade fiscal; calar o movimento social; atender à ganância dos capitais na disputa fundo público em seu favor; desconstruir direitos e privatizar empresas e serviços públicos. A trama foi vitoriosa e seus objetivos alcançados em ritmo acelerado. Assim, “a queda do governo Dilma foi um fenômeno socialmente regressivo. O medo comungado por parte dos trabalhadores [...] teve razão de ser. Nada era tão ruim que não pudesse piorar, e piorou” (DEMIER, 2017, p. 91). Como isso aconteceu?

Sem muito espaço para aprofundar as lutas de classes no Brasil recente, é preciso partir dos governos petistas e de suas estratégias de relacionar regulação política e acumulação econômica, que embora tenham produzido um certo consentimento das massas e direções de parte dos movimentos sociais, por uma década, ao invés de pacificar os conflitos de classes, como pretendido por suas estratégias de conciliação, passou a radicalizá-los ao final de seu ciclo de governo, que foi de 2003 a 2016 (BRAGA, 2016).

Em resumo, Lula toma posse da Presidência da República em condições econômicas atribuladas, com incidências da crise estrutural do capital sobre a economia, repercussões das privatizações de empresas e serviços públicos feitas por Fernando Henrique, entre outras complicações. Assumiu o governo sob expectativa popular, porém comprometido com o grande capital, sob o escudo da “Carta ao Povo Brasileiro”, de 22 de junho de 2002, em que tornou público que, em seu governo exportaria mais, criaria um amplo mercado de consumo de massas, combinaria o incremento da atividade econômica com políticas sociais, realizaria a reforma tributária, desoneraria a produção e realizaria a “reforma” previdenciária e trabalhista (SILVA, 2002, p. 2). E assim, o fez. Em seus dois mandatos melhorou o desempenho da economia e dos indicadores do trabalho, valorizou o valor real do salário mínimo e até reduziu índices da pobreza, mas, sua política macroeconômica não

fugiu às regras neoliberais. O destaque foi sua política de consentimento dos movimentos sociais para garantir o seu programa de governo.

Ao final do primeiro e início do segundo governo Dilma, a situação da economia agravou-se, com a redução do crescimento econômico, elevação da inflação, além da piora de outros indicadores sociais e do trabalho. Esgotaram-se as estratégias que vinham sendo usadas para evitar graves efeitos da crise e as estratégias de conciliação de classes.

Mauro Iasi explica esse contexto da seguinte forma:

No caso brasileiro, o processo da crise econômica mundial, que encontrou sua manifestação mais evidente a partir de 2008, incidiu em nosso país de forma contraditória. Em primeiro momento, pelo movimento de fuga dos investimentos no centro do sistema, beneficiou as formações sociais de periferia do capital imperialista para, em segundo momento, arrasá-las no altar do sacrifício da queima de capitais. O PT aproveitou-se dessa janela para produzir uma aparência de estabilidade sustentada num precário crescimento que serve de base material para o pacto social e o governo de conciliação de classes. Os dois mandatos de Lula coincidem com a abertura e o fechamento dessa janela e os governos Dilma com a necessidade de administrar o pacto já sob efeito de reversão econômico que solapa as frágeis bases do consentimento. (IASI, 2017, p.421-422)

Assim, quebraram-se grilhões, sobretudo com *as jornadas de junho* de 2013 e as lutas posteriores. As jornadas iniciaram com as mobilizações do Movimento Passe Livre (MPL) de São Paulo contra o aumento das tarifas no transporte público local. A partir de então, grandes mobilizações eclodiram em diversas capitais do País em torno de reivindicações sobre os transportes públicos, educação e outras. Os movimentos de *extrema direita* compareceram às manifestações, exibindo bandeiras como o combate à corrupção, aproveitando-se das denúncias de corrupção ocorridas nos governos petistas para ganhar força política. Assim, as jornadas foram disputadas por forças de esquerda, centro-direita e *extrema direita*, com grande participação de jovens.

Com *as jornadas de junho* abriu-se uma nova conjuntura de lutas, com ocupações de escolas, greves em várias áreas, manifestações de rua sob a direção dos movimentos sociais, sindicatos e partidos vinculados à esquerda. Ao mesmo tempo, os movimentos de direita e *extrema direita* como, o Movimento Brasil Livre (MBL) também passaram a disputar as ruas. Como diz Braga, “a solidez da regulação lulista dos conflitos de classe começou a ruir quando os militantes do MPL enfrentaram a repressão policial na avenida paulista”. (BRAGA, 2018, p. 230).

Para o autor, “no mundo do trabalho, o colapso do armistício entre as classes subalternas e dominantes geralmente vem sob a forma de uma onda grevista” (BRAGA, 2016, p. 55). Foi o que ocorreu no Brasil, após as jornadas. Por um lado, o agravamento da crise e a guinada do governo Dilma rumo à política de austeridade fiscal, forçaram os sindicatos a permanecerem em lutas. Por outro, grupos empresariais passaram a exigir maior austeridade fiscal, contrarreformas, contenção das greves, privatizações e maior parcela do fundo público em seu favor. Assim, Dilma caiu não pelo que “concedeu aos setores

populares, mas por aquilo que não foi capaz de entregar aos empresários: um ajuste fiscal [...] radical, [...] uma reforma previdenciária regressiva e o fim da proteção trabalhista”. (BRAGA, 2016, p. 60).

Desse modo, rompe-se a política de conciliação de classes. E, os governos Temer e Bolsonaro voltaram-se para atender aos propósitos das forças golpistas, apesar das lutas e resistências da classe trabalhadora. Em ambos os governos, as medidas e estratégias para aplicar de modo célere as exigências do grande capital na área econômica vieram acompanhadas da disputa ideológica para selar compromissos com o fundamentalismo religioso, que deu sustentação a estes governos no Congresso Nacional, com o capital financeiro, o empresariado e outros setores.

Nessa disputa, atacou-se a educação laica, a liberdade de expressão de pensamento e de produção científica, com medidas como, “Escola sem partido”, a chamada “ideologia de gênero” entre outras. Ademais, ampliou-se o uso de medidas coercitivas para inibir as lutas sociais. A participação da grande mídia na trama golpista favoreceu a disputa ideológica em favor do governo Temer e das medidas contrarreformistas em seu governo e no de Bolsonaro.

Quanto à previdência social, Temer, ainda na condição de Presidente em exercício, extinguiu o Ministério da Previdência Social e Trabalho, mudando os órgãos estratégicos de formulação e controle para a Fazenda e o órgão de execução, INSS, para o Ministério Desenvolvimento Social e Agrário.² Essa extinção sinalizou que o desmonte da previdência seria brutal e estaria sob o comando do Ministério da Fazenda para favorecer as ingerências do capital financeiro³. Apesar das manifestações contrárias, o governo não recuou. Um dos atos pelo retorno do Ministério foi realizado em 2 de junho de 2016:

Aposentados protestaram na Esplanada [...] nesta quinta-feira (2) pela volta do Ministério da previdência [...]. Os organizadores chegaram a fechar o Eixo monumental [...]. O protesto foi organizado pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP). [...] O ato se repete nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Pernambuco, Rio Grande do Sul e Santa Catarina⁴. (G1, 2016).

Após o impedimento de Dilma, as mais impactantes propostas de contrarreforma da seguridade social do governo Temer, compuseram a PEC nº. 287, de dezembro de 2016. Uma proposta que tiraria de grande parcela da classe trabalhadora direitos de seguridade

² Cf. MP nº 726, de 12 de maio de 2016, aprovada em 08 de setembro de 2016 pelo Senado e transformada na Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016.

³ No governo Bolsonaro, o Ministério da Fazenda passou a chamar-se Ministério da Economia e o Ministério do Desenvolvimento Social tornou-se Ministério da Cidadania. Inicialmente, as divisões dos órgãos e funções sobre previdência social permaneceram como no governo anterior, sob as novas siglas. Porém, em 28 de julho de 2021, a Medida Provisória nº 1058 criou o Ministério do Trabalho e Previdência que recebeu do Ministério da Economia as competências sobre o tema. O INSS volta a compor o ministério.

⁴ Disponível em: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticias/2016/06/idosos-pedem-volta-do-ministerio-da-previdencia-social-em-ato-em-brasilia.html> Acesso:20.05.2022.

social fundamentais como, a aposentadoria, a pensão por morte e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

A principal proposta foi a idade mínima de 65 anos e tempo mínimo de contribuição de 25 anos, para que homens e mulheres obtivessem uma aposentadoria, no valor de 51% da média das remunerações e salários de contribuição. Para alcançar 100% da média, dever-se-ia contribuir por 49 anos. Isso seria impossível para grande parcela da sociedade, seja por não alcançar a idade mínima, seja pela rotatividade do emprego, baixos salários ou desemprego. A redução dos valores das pensões de 100% para 50%, com 10% para cada dependente até 100%, e a não reversão das partes prescritas dos dependentes ao cônjuge era outra proposta dolente, que prejudicaria, sobretudo as mulheres — maiores beneficiárias das pensões por morte. A proposta de elevar a idade de pessoas idosas para acesso ao BPC, de 65 para 70 anos e desvincular o seu valor do valor do salário mínimo era bárbara, pois retiraria este direito de milhares de pessoas, especialmente dos estados, cuja esperança de vida é inferior a 70 anos e grande parte da renda familiar per capita é inferior a ¼ do salário mínimo.

Essa PEC contou com forte apoio da grande mídia e dos capitais. Tramitou em comissões da Câmara dos Deputados entre 5 de dezembro de 2016 a julho de 2018, porém, por pressão social, em um ano eleitoral, não foi submetida ao plenário⁵. Foi forte a reação da classe trabalhadora. Uma das manifestações políticas de grande apelo social foi a greve de fome realizada por militantes do Movimento dos Pequenos Agricultores (MPA), iniciada em 5 de dezembro de 2017, como informa a matéria de Cristiane Sampaio⁶:

Militantes do [...] (MPA) iniciaram, na tarde desta terça-feira (5), uma greve de fome dentro da Câmara Federal, [...], em protesto contra a reforma da Previdência. Um dos três manifestantes é o Frei gaúcho Sergio Gorgen, que é membro do MPA. De acordo com o franciscano, a intenção é aumentar a “indignação pública” contra a reforma. “Uma greve de fome só se justifica numa situação extrema, e nós estamos em uma situação extrema porque essa reforma é uma violência contra os pobres, uma ameaça de fome pra milhões de pessoas. É hora de a gente mostrar a nossa indignação antes que seja tarde”, disse. (SAMPAIO, 2017).

Outras inúmeras manifestações políticas foram realizadas em todo o País, em diferentes modalidades, mobilizando milhões de trabalhadores do campo e da cidade. Muitos dias de lutas foram realizados pelos movimentos sociais, sindicatos, partidos políticos, como o ocorrido em 15 de março de 2017, com atos, greves e ocupações de prédios públicos⁷:

⁵ Conferir mais detalhes da PEC em Silva (2018 e 2021b).

⁶ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/12/05/agricultores-fazem-greve-de-fome-contrareforma-da-previdencia> Acesso: 20.05.2022

⁷ Disponível em: <https://forumreformaurbana.org.br/cerca-de-1-milhao-vaio-as-ruas-contrareforma-da-previdencia-em-todo-brasil/> Acesso: 20.05.2022.

Os protestos contra a reforma da Previdência mobilizaram mais de 1 milhão de pessoas [...] nesta quarta (15). As manifestações foram organizadas pelas Frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo, com articulação das centrais sindicais.

O Dia Nacional de Mobilização Contra a Reforma da Previdência iniciou antes das 7h da manhã, com a ocupação do Ministério da Fazenda, [...] por 2 mil trabalhadores do campo e da cidade. [...]. (FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA, 2017).

O ápice das mobilizações contrárias a PEC 287 foi a greve geral realizada em abril de 2017 e o *Ocupa Brasília*, em maio, do mesmo ano, como notícia o Andes⁸ (2019):

Em 28 de abril 2017, as centrais sindicais realizaram uma greve geral histórica no país contra a reforma da Previdência proposta pelo então presidente, Michel Temer. Mais de 40 milhões de trabalhadoras e trabalhadores foram às ruas protestar contra o fim da aposentadoria. [...]

[...] novas manifestações ocorreram, como o “Ocupa Brasília”, em 24 de maio daquele ano. [...] mais de 150 mil pessoas marcharam na Esplanada [...] contra os ataques aos direitos dos trabalhadores.

As mobilizações de rua, associadas às pressões diretas sobre os parlamentares tendo como mote a palavra de ordem “se votar, não volta” impediram a aprovação da PEC nº 287. Uma batalha vencida pela classe trabalhadora nessa luta. Mas, outras medidas aprovadas no governo Temer, como a contrarreforma trabalhista, Lei nº 13.467, de julho de 2017, e a EC nº 95 afetaram a previdência social. E, as principais propostas da PEC nº 287/2016 foram resgatadas na PEC nº 06/2019 apresentada por Bolsonaro. Ademais:

Um mecanismo restritivo bastante usado pelo governo Temer foi a aceleração das revisões de benefícios por incapacidade de longa duração e aposentadorias por invalidez da previdência social. A meta era revisar mais de 4 milhões de benefícios. O processo revisional mostrou que cerca de 80% dos benefícios revistos foram cortados, em decorrência dos rígidos critérios adotados [...]. (SILVA, 2021b, p.42).

Esse mecanismo prejudicou as pessoas que já estavam usufruindo benefícios previdenciários e seus familiares. Temer abusou desse recurso, que provoca menor reação social por atingir pessoas, sem uma organização política única que as agrupem.

Bolsonaro, ao assumir o governo, anunciou o seu veemente compromisso com a contrarreforma da previdência social. Em 20 de fevereiro de 2019, encaminhou à Câmara dos Deputados a PEC nº 06. Esta, sob argumentos falaciosos, “trouxe propostas que desmontam direitos e o próprio sistema de seguridade social”. (SILVA, 2021b, p. 44). Em ritmo acelerado foi aprovada, em 12 de novembro de 2019, transformando-se na Emenda Constitucional nº 103/2019.

⁸ Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/assembleia-nacional-da-classe-trabalhadora-discutira-luta-em-defesa-da-previdencia1> Acesso: 20.05.2022.

As lutas da classe trabalhadora provocaram mudanças no texto original, mas, o aprovado, constitui a mais destrutiva Emenda Constitucional sobre a seguridade social, desde sua instituição. Entre as normas aprovadas, a segregação contábil do orçamento da seguridade social em relação às ações de saúde, previdência e assistência social, reafirmando o caráter contributivo da previdência social, é um retrocesso na concepção e na implementação da seguridade social. Com isso, quebra-se a visão de seguridade como direitos de saúde, previdência e assistência; limita-se o remanejamento de recursos entre as áreas, na execução orçamentária e distancia-se a previdência social da seguridade, de cujo financiamento participa toda a sociedade, fortalecendo-a sob a visão de seguro custeado por trabalhadores e patrões.

A desconstitucionalização de várias regras de acesso aos direitos, como a idade e outros critérios para aposentadoria de servidores por deficiência e normas gerais de organização e funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) constitui um dos maiores prejuízos à classe trabalhadora pelas incertezas sobre o destino de seus direitos, que poderão ser facilmente modificados.

Outra mudança atroz foi a reorganização dos RPPS rumo à privatização da previdência dos servidores públicos, proibindo a criação de novos RPPS; obrigando a criação de regime complementar pelo ente federado que já possua RPPS; permitindo que os regimes complementares sejam administrados por entidade aberta de previdência complementar, e outras.

Ademais, a EC 103/2019 permite a privatização do atendimento para benefícios não programados, como pensão por morte, auxílio-doença, aposentadorias por invalidez e outros. Esta última medida e a reorganização dos RPPS permitem o setor privado lucrar com os prejuízos da classe trabalhadora. Apontam para o desmonte da previdência básica e destinação dos recursos da seguridade e da estrutura física da previdência social para a iniciativa privada gerir os benefícios não programados.

A vinculação do tempo de contribuição e idade como critério para a aposentadoria é a mais grave limitação à aposentadoria para milhões de pessoas. A EC 103 exige 15 anos de contribuição, vinculados a 62 anos de idade para mulheres e 20 anos de contribuição e 65 anos de idade para os homens urbanos para que alcancem uma aposentadoria no valor de 60% da *média de todas* as contribuições. Para o alcance do valor correspondente a 100% da média de todas as contribuições serão necessários 40 anos de contribuição. Aqui recuperou-se a ideia básica da proposta de Temer, que associada às demais regras aprovadas, torna a aposentadoria um sonho distante para a classe trabalhadora, sobretudo, diante do desemprego, baixos valores dos salários e grande rotatividade no emprego.

Essas são algumas das mudanças severas aprovadas que reduziram a relevância e alcance da previdência social⁹. A avidez dos capitais para transformá-la em nicho de acumulação foi

⁹ A análise detalhada do conjunto das mudanças da EC 103/ 2019 pode ser vista em SILVA, 2021b.

atendida por meio de negociatas na Câmara, no Senado, nos palácios do Executivo e outros espaços. Essa etapa da luta de classes foi muito desigual. A disputa ideológica em torno de argumentos falaciosos favoreceu a rapidez da tramitação, apesar das lutas da classe trabalhadora, como a greve geral de 14 de junho de 2019 quando” as ruas responderam com um retumbante “não” à proposta de reforma da Previdência [...] [de] Bolsonaro (PSL). [...] Os atos convocados por 12 centrais sindicais e pelas frentes Brasil Popular e Povo Sem Medo reuniram milhares de pessoas em 380 cidades [...] do país¹⁰ (BRASIL DE FATO, 2019).

As mobilizações envolveram trabalhadores e trabalhadoras do País, contrários à PEC 06/2019. Aqui, destaca-se atividade de mulheres feministas no dia 03 de julho de 2019:

[...] O movimento feminista realizou, na manhã do dia 3 de julho, o Tribunal Popular sobre a Reforma da Previdência, [...] na Esplanada dos Ministérios. A ação foi organizada pela Articulação de Mulheres Brasileiras, Marcha Mundial de Mulheres, Movimento de Mulheres Camponesas, Articulação de Mulheres Negras e pela Federação Nacional de Trabalhadoras Domésticas. [...] A sentença, [...] considerou a [...] (PEC) 6/2019 injusta em sua integralidade¹¹. (SOS CORPO, 2019).

Essas foram algumas das mobilizações no Brasil. Mas, esta contrarreforma era um forte compromisso de Bolsonaro com as organizações econômicas. Derrotá-la, não seria fácil. A disputa ideológica e os investimentos financeiros para aprová-la tornou a luta desigual. O seu valor para os capitais é gigante: é um grande nicho de acumulação.

A EC nº 103 aprovada trará enormes prejuízos à classe trabalhadora, seja pelos limites de acesso, seja pela redução do tempo de usufruto, seja pela redução dos valores dos benefícios. Tudo isso implicará ampliação da desigualdade social nas dimensões de renda, gênero, raça/etnia, regiões geográficas, entre outras. A [...] pobreza será enorme e [...] se concentrará nos estados mais pobres, cujas economias giram em torno dos benefícios previdenciários [...]. (SILVA, 2021b, p. 58).

Após quase três anos de sua aprovação, a contrarreforma segue o seu curso, sob a mão de ferro do governo ultraneoliberal de Bolsonaro que a tem aprofundado sob diversos ângulos, corroendo a previdência social quanto ao seu caráter protetivo, à estrutura organizacional e condições de atendimento ao público. Esta política social vital à classe trabalhadora assume uma face abstrusa em decorrência das mazelas ultraneoliberais.

A face abstrusa da previdência social na atualidade e os sinais de resistência

Sob o capitalismo, o trabalho assalariado livre trouxe com ele a necessidade de proteção diante de incapacidades laborais, desemprego involuntário, idade avançada e outras circunstâncias que exigem interrupções do trabalho. Isso impulsionou a luta pelos seguros

¹⁰ Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/06/14/greve-geral-termina-com-mobilizacoes-em-360-cidades-contr-a-reforma-da-previdencia/> acesso: 20.05.2022.

¹¹ Disponível em: <https://soscorpo.org/?p=8043> Acesso em 10.05. 2022.

sociais (GOUGH, 1978). Daí, nasce a essencialidade da previdência social, que é preservada, embora com traços diversos, em vários países, por força das determinações.

No Brasil, os benefícios previdenciários juntamente com outros administrados pela previdência social, ainda constituem grande parte da renda de milhões de famílias das áreas urbana e rural. Segundo o IBGE, para o total da população brasileira houve “o aumento da participação de aposentadorias e pensões, entre 2012 e 2019, que passou de 18,1% para 20,5% do rendimento domiciliar total”. (IBGE, 2020, p. 62). Todavia, fatores como o desemprego, a queda da massa salarial, as regras restritivas da EC 103/2019 e as condições atuais de atendimento pelo INSS podem reduzir esta proporção. A quantidade de concessão administrativa e judicial e os indeferimentos de benefícios são reveladores.

Tomando-se como referência o ano de 2016, segundo os dados oficiais, foram concedidos 5.246.464 benefícios pelo INSS. No mesmo ano, foram indeferidos 4.164.435, o que representou 58,20% a mais do que no ano de 2015. (BRASIL, 2022, p. 49). As causas do aumento podem ser variadas, a restrição dos critérios de pensão por morte ocorrida a partir de 2014; a ameaça de aprovação da PEC 287/2016, que levou as pessoas a tentarem antecipar aposentadorias, sem terem alcançado os requisitos, e outras.

Ao analisar os dados dos últimos três anos, nota-se queda das concessões e elevação dos indeferimentos. Em 2019 foram concedidos 5.190.239 benefícios (1,30% a mais do que no ano anterior). Um dado que se explica pela corrida para a aposentadoria, diante das evidências de aprovação da contrarreforma da previdência, como de fato ocorreu.

No mesmo ano, ocorreram 4.201.321 indeferimentos (8,01% a mais em relação ao ano anterior). Certamente, reflexo do endurecimento das regras; da falta de informações sobre os direitos; das dificuldades para comprovar os requisitos para o direito aos benefícios; e do atendimento precário do INSS. Em 2020, no contexto da pandemia e vigência das regras da EC 103/2019, foram concedidos 4.868.146 benefícios, o número de concessões caiu em -6,21% (menos seis, vírgula vinte e um por cento) em relação ao ano de 2019.

Já a quantidade de indeferimentos seguiu aumentando. Foram indeferidos 4.463.911 benefícios, o que corresponde a 6,25% a mais do que no ano de 2019. (BRASIL, 2022, p. 49). Isso mostra que as barreiras limitadoras de acesso foram ampliadas neste ano em que se iniciou a pandemia da Covid-19 e com ela, o aprofundamento da crise do capital, suas duras consequências e as exigências de distanciamento social. Assim, além das novas regras restritivas da EC 103/2019, o atendimento do INSS exclusivamente por canais remotos, sobretudo pelas plataformas digitais, entre março e setembro de 2020, também limitou a solução de dúvidas, envio de documentos comprobatórios dos requisitos para acesso aos benefícios, entre outros, que incidiram no aumento dos indeferimentos.

No ano de 2021, segundo ano de pandemia, já com atendimento presencial parcial, as concessões continuaram desabando, foram concedidos 4.729.820 benefícios, -2,84% (menos dois, vírgula oitenta e quatro por cento) em relação ao ano anterior. Já o número

de indeferimentos seguiu aumentando, foram indeferidos 4.619.327 benefícios, 3% a mais do que no ano anterior. (BRASIL, 2022, p. 49). Assim, em relação às concessões, de 2019 a 2021 ocorreu um decréscimo de 8,5% e em relação aos indeferimentos, um aumento de 17,74%. Estes dados mostram que sob o ultraneoliberalismo de Bolsonaro, os limites de acesso aos benefícios administrados pelo INSS cresceram. Ademais, o tempo médio de concessão (TMC) alargou-se. Em janeiro de 2022, o TMC era 108 dias. (BRASIL, 2022, p. 8).

O pior é que tudo isso se agravou quando a vida se tornou mais difícil para milhões de pessoas que perderam o emprego, tiveram salários reduzidos ou perderam pessoas de quem dependiam economicamente. No momento em que a previdência seria vital, os limites de acesso se aprofundaram. Esse parece ser o pior ângulo da face abstrusa da previdência social sob o ultraneoliberalismo.

Mas, existem outras particularidades. Na área rural, em 2017, a previdência representava a principal fonte de renda das famílias rurais, “tendo ultrapassado, na última década, os rendimentos advindos do trabalho na agricultura familiar”. (ANFIP, 2019, p. 32). Isso mostra a importância da previdência para o campo. Porém, é a população rural que sofre as principais consequências das mudanças na forma de atendimento do INSS, de presencial, com relação direta com os servidores, para exclusivamente remoto, digital e determinada pelos algoritmos¹².

Um indicador do malefício desse tipo de atendimento a este grupo social é a queda do total das concessões de benefícios rurais e elevação das concessões judiciais. Em 2019 foram concedidos 775.855 benefícios rurais, já em 2020 este quantitativo caiu para 709.197, cerca de 66 mil a menos. Uma pesquisa realizada pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) sobre a concessão judicial de benefícios processados pelo INSS, entre 2003 e 2020 mostrou que “a judicialização é maior na área rural do que na urbana (13,9% na primeira contra 6,4% na segunda)”. (FIPE, 2021, p. 24).

A pesquisa também mostrou que, de junho de 2003 a outubro de 2020, entre as espécies de benefícios, as aposentadorias por idade eram as que tinham maior incidência de judicialização e nessa espécie de benefício “do total de 1,6 milhão concessões judiciais, cerca de 177 mil eram urbanas e 1,4 milhão eram rurais (89% do total)” (FIPE, 2021, p. 22). Isso pode decorrer, entre outros fatores, das exigências para comprovar a atividade rural e do atendimento pelo INSS apenas por canais remotos, mediante as plataformas digitais e inteligência artificial, incompatíveis com o perfil da população rural, que termina por buscar um advogado tanto para uma intermediação administrativa quanto para seguir a busca do direito pela via judicial, em caso da negação administrativa. Isso rebate na ampliação das concessões mediadas por terceiros, que cobram para isso, e, nas concessões judiciais, traduzindo-se em gastos, limites de acesso e transformação de um direito em mercadoria.

¹² Para mais informações sobre as contradições na implementação dos serviços digitais e do teletrabalho no INSS conferir Souza e Silva (2021).

Ao analisarem a pesquisa da FIPE, Souza e Silva (2021) observaram que “no quesito judicialização do direito aos benefícios, a população mais atingida é mais pobre, mais idosa, com deficiência, que reside na área rural e possui benefício de valor médio inferior a um salário mínimo e meio” (SOUZA; SILVA, 2021, p. 174). Aqui, vale destacar que a Lei Federal nº 14.331, de 04 de maio 2022, determina que os honorários periciais de perícias judiciais em ações em que o INSS figure como parte e discute a concessão de benefícios assistenciais a pessoas com deficiência ou benefícios previdenciários devido à incapacidade laboral ficará a cargo do vencido. Esta é mais uma forma de inverter o ônus financeiro do acesso ao direito, do Estado para o requerente.

Essa situação da área rural, associada às cobranças de perícias judiciais mostra que a face abstrusa da previdência social põe em descompasso sua essencialidade, o direito que constitui, o reconhecimento desse direito e o seu usufruto pela população¹³. A opção pelas plataformas digitais e o quadro reduzido de servidores são fatores que determinam o precário atendimento do INSS na atualidade. A EC nº 95/2016 é um dos entraves criados pelo ultraneoliberalismo para a realização de concurso público. Pois, congela por 20 anos o teto de gastos com despesas primárias e estabelece que se o teto de gastos não for cumprido, ações de gestão sofrerão restrições, como, reajuste salarial, criação de cargos e realização de concursos. O ofício nº 148/2020, encaminhado ao Presidente do INSS, em 10 de novembro de 2020 pela Federação Nacional de Sindicatos de Trabalhadores (as) em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social (FENASPS) faz referência ao quadro reduzido de pessoal, o adoecimento destes com a sobrecarga de trabalho e o uso das tecnologias como cerceador de direitos:

“Nos últimos 5 anos o INSS teve seu quadro de trabalhadores reduzido em mais de 40%. Hoje o déficit de servidores chega a quase 21 mil trabalhadores. Apesar do Instituto ter implementado novas tecnologias e novos processos de trabalho através da digitalização, essas tecnologias vieram [...] no sentido de intensificar a produtividade dos servidores e servidoras, aumentando [...] a pressão por metas de produtividade, o assédio moral e o adoecimento da categoria. Além de cercear o acesso aos direitos previdenciários de milhões de pessoas que não possuem qualquer acesso à internet”. (FENASPS, 2020, p. 1).

Segundo a entidade, “no ano de 2019, 64,70% da categoria, ou seja, mais de 12.700 trabalhadores e trabalhadoras do INSS necessitaram de afastamento do trabalho para tratamento de saúde”. (FENASPS, 2020, p. 2). Assim, reivindica: “Implantação de uma política de saúde do servidor [...] Realização imediata de concurso público; [...] Garantia do atendimento presencial para os usuários e usuárias que não tem acesso às plataformas digitais”. (FENASPS, 2020, p. 3-4).

Afora o quadro reduzido e o adoecimento de servidores, os limites de acesso de parte da população às tecnologias digitais, como um processo combinado voltado para a

¹³ Para mais informações sobre este descompasso conferir Silva (2021a) e Souza e Silva (2021).

privatização, o governo corta quase um bilhão de recursos de custeio do INSS¹⁴ (FERNANDES, 2022), reduz a rede física de atendimento presencial e desmonta os serviços previdenciários.

A perícia médica foi transformada em perícia médica federal e transferida para o Ministério da Economia, em 2019. Com a criação do Ministério do Trabalho e Previdência Social em 2021, passa a compor este Ministério. A nova carreira possibilita outras atividades além das antigas. Todavia, a grande demora na análise dos pedidos de reconhecimento de direitos a benefícios, em parte deve-se ao número reduzido de médicos peritos. Em fevereiro de 2022 eram 1.716.361 benefícios em análise, destes 487.249 aguardavam perícia médica. (BRASIL, 2022, p. 50).

As soluções do governo tem sido reduzir o tempo de realização de perícia para aumentar a quantidade por dia; dispensar parecer conclusivo de perícia e conceder benefícios com base em documentos de médicos assistentes; atendimento remoto. Estas soluções não oferecem qualidade ao atendimento. Os peritos médicos, em greve entre março e maio de 2022, conquistaram a redução da quantidade diária de perícia médica, mas não a realização de concurso público¹⁵.

A Reabilitação Profissional também teve suas equipes reduzidas e o trabalho redimensionado, com foco na capacitação para o retorno dos segurados às suas atividades, porém, sem o compromisso da recolocação no mercado de trabalho. O Serviço Social vem sendo alvo de desmonte há alguns anos, apesar da luta e resistência dos profissionais lotados neste serviço. Sob o ultraneoliberalismo isso se exacerba.

São constantes as tentativas de burocratização de suas atividades técnicas e/ou de redirecioná-las exclusivamente para a avaliação social para fins de BPC para a pessoa com deficiência, por meio do aumento da quantidade de avaliações diárias e redução do tempo das mesmas. Há grande pressão para realização da avaliação social remota, apesar de posição contrária do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS); as condições para realizar socialização de informações têm sido minoradas; os cargos de Responsáveis Técnicos, das unidades de atendimento foram extintos; a Divisão de Serviço Social sofre pressão para impor à categoria programas de gestão vinculados ao produtivismo baseado em metas, e tem perdido a capacidade de resistir a estas pressões e de assegurar direção técnica consoante com a matriz teórico metodológica do serviço social; o quadro de pessoal também está reduzido. São tentativas de minimizar o valor e a importância de um serviço vital para que a população tenha acesso aos direitos.

Por isso, no Ofício nº 148, de 10 de novembro de 2020, a FENASPS reivindicou:

¹⁴ Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/01/4980868-corte-de-quase-rs-1-bi-nas-verbos-do-inss-ameaca-atendimento.html>. Acesso em 25.05.2022.

¹⁵ Conferir Termo de acordo nº 01/2022 celebrado entre o Ministério do Trabalho e Previdência e a Associação Nacional dos Peritos médicos Federais – ANMP em 20 de maio de 2022.

Garantia de que qualquer alteração na estrutura do INSS seja debatida com os(as) servidores(as) e a sociedade: As alterações na estrutura do INSS, visam reduzir as unidades de gestão descentralizadas, bem como, as agências da Previdência Social; [...] Reestruturação dos serviços previdenciários: Serviço Social e Reabilitação Profissional, [... que] vêm sendo [...] desmontados[...]. (FENASPS, 2020, p. 3-4).

Tais reivindicações não foram atendidas no curso de um ano. Assim, em 10 de novembro de 2021, novo ofício, sob o nº 76/2021 foi encaminhado ao Presidente do INSS com as mesmas e novas reivindicações como “Realização de Concurso Público para repor quadro de funcionários, suspendendo os processos de terceirização dos serviços” (FENASPS, 2021, p. 1). Porém, mais uma vez a entidade não foi atendida. Assim, em 23 de março de 2022, os trabalhadores e trabalhadoras do INSS deflagraram uma greve que teve grande adesão e durou 62 dias. Foi dirigida pela FENASPS e pela Confederação dos Trabalhadores da Seguridade Social (CNTSS). Em 23 de maio foi assinado acordo e a greve suspensa. Algumas reivindicações foram atendidas, inclusive referentes ao serviço social, para outras foram compostos Grupos de Trabalho para construir soluções.

É verdade que as conquistas materiais ficaram aquém do reivindicado, mas, os ganhos políticos foram expressivos. No combate direto ao ultraneoliberalismo houve grande mobilização da categoria; amplo debate e denúncias sobre as precárias condições de trabalho e atendimento; grande visibilidade do movimento grevista; apoio da sociedade e de organizações sociais e até cobertura da grande mídia¹⁶. Foi um sinal de resistência. No curso da greve, a face abstrusa da previdência social foi sendo exposta. Um exemplo foi a denúncia em audiência pública na Câmara dos Deputados, em 12 de maio, sobre as unidades de atendimento do INSS “com prédios sucateados, sem estrutura para atendimento, com internet praticamente sem funcionar”¹⁷ (FENASPS, 2022).

Como explicar essa realidade para um órgão que possui um grande patrimônio imobiliário, atende a milhões de pessoas ao ano e mantém quase 35 milhões de benefícios? Um órgão que pertence a um Ministério que tem uma empresa de ponta em TIC (DATAPREV), que possui um dos mais avançados parques tecnológicos do País, que lhe presta serviços há anos? Um órgão que usa as mais avançadas tecnologias, como as plataformas digitais e a inteligência artificial para o atendimento ao público, que introduziu o teletrabalho não dispor de Internet compatível? Seria apenas, uma contradição do processo de modernização do arcaico ou seria a arcaização do moderno com o propósito de distanciamento do perfil dos usuários para forjar uma crise de incapacidade do órgão, como base para a privatização dos serviços? É o sinal que se tem. Privatizar tudo é a meta da *extrema direita* ultraneoliberal.

¹⁶ Sobre as conquistas, conferir o Termo de Acordo nº01, assinado em 23 de maio, entre INSS, Ministério do Trabalho e Previdência, FENASPS e CNTSS.

¹⁷ Conferir em: <https://fenasps.org.br/2022/05/13/fenasps-denuncia-desestruturacao-do-inss-em-audiencia-na-camara-dos-deputados/> Acesso em:25/05/2022.

Todos esses elementos configuram uma dilapidação dos direitos previdenciários, das formas e condições para sua viabilização e expressam a transformação da previdência social em nicho de acumulação, compatível com os interesses dos capitais. Essa é a verdadeira base da face abstrusa da previdência social sob o ultraneoliberalismo. Nesse jogo de forças, os interesses dos capitais têm prevalecido. Mas, há resistência.

A classe trabalhadora, reage, reivindica direitos e exige mudanças. A luta é e precisa continuar como o principal recurso da classe trabalhadora para reverter o desmonte dos direitos sociais em curso acelerado no País. No Brasil e no mundo vive-se o que Trotsky apontou como perspectiva para a França nos anos subsequentes a 1934, quando escreveu o artigo, *Aonde vai a França?* No curso de sua análise, diz o autor:

O capitalismo levou os meios de produção a um nível tal que eles se encontram paralisados pela miséria das massas populares, arruinadas por esse mesmo capitalismo. Por isso mesmo, todo o sistema entrou em um período de decadência, de decomposição, de putrefação. O capitalismo não pode dar aos trabalhadores novas reformas sociais, nem sequer as pequenas esmolas: vê-se obrigado a tomar as que deu antes. Toda a Europa entrou em uma época de “contrarreformas” econômicas e políticas. (TROTSKY, 1994, p. 40).

O autor faz esta análise para chamar a atenção da importância de um partido, um programa e ação revolucionária da classe trabalhadora contra o capitalismo e sua natureza destruidora. Nada mais atual nestes tempos de agudas contrarreformas.

Considerações finais

O neoliberalismo ganha contornos teóricos na década de 1940, teve o Chile dos anos 1970 sob a ditadura Pinochet como laboratório e ganhou força como prática política e econômica no mundo, a partir dos anos 1980. Atualmente, diante do aprofundamento da crise estrutural do capital, torna-se mais feroz em seu propósito de recuperar os poderes políticos das elites econômicas e manter a acumulação em níveis elevados.

No Brasil, desde o governo de Temer sua ação destruidora ganhou profundidade e celeridade. Os direitos sociais estão sendo demolidos por um movimento persistente de contrarreforma que vem dos anos 1990. Bolsonaro deu passos largos nesse desmonte. A previdência tem sido alvo desta fúria, por representar um valioso nicho de acumulação. Assim como as renúncias tributárias, a não cobrança de dívida ativa em relação à seguridade social contribuem para o desfinanciamento da seguridade e favorecem às grandes empresas, a redução dos direitos da previdência social pública conduz as pessoas que tem reserva de renda a procurarem fundos de pensão e instituições privadas de previdência.

Estas organizações do capital financeiro disponibilizam este capital para que o capital produtivo produza mais-valor e faça crescer a acumulação. Este processo já vem ocorrendo, há muitos anos no Brasil. Com Bolsonaro atinge um patamar extremo. Além do desmonte agressivo dos direitos, o mínimo de direitos preservados também está sendo

destinado a alimentar a ganância dos capitais. De que forma? Os bancos são pagos pelos serviços que realizam na manutenção dos benefícios (pagamentos, renovação de procuração etc.) e têm acesso ao banco de dados dos beneficiários e o utilizam como lhes apraz. Os convênios para recepção de requerimentos de benefícios alimentam os cofres dos conveniados.

O atendimento exclusivamente por meio de plataformas digitais, além de favorecer a ação dos intermediários, a judicialização dos direitos, também favorece as LAN houses pela grande procura dos segurados para digitalizar documentos e as empresas desenvolvedoras e mantenedoras de sistemas e plataformas digitais. A não realização de concurso público para recompor a força de trabalho do INSS, alimenta os convênios para cessão de pessoal. A não melhoria da infraestrutura dos prédios próprios do INSS conduz ao aluguel de outros prédios da iniciativa privada.

A abertura para a gestão dos benefícios não programados pela iniciativa privada, também favorece os capitais. É isso que a face abstrusa da previdência esconde. O que se tem de mais visível nesta face abstrusa é a destruição dos direitos e o limitado usufruto pela¹⁸ classe trabalhadora dos poucos direitos preservados. O que tem por trás desta face abstrusa lapidada pelo ultraneoliberalismo dos tempos atuais é a transformação da previdência social em nicho de acumulação. As principais consequências são o aumento da pobreza e da desigualdade social. A reação necessária é a defesa dos direitos sociais, articulada à luta por uma sociedade libertária.

Espera-se que esta denúncia contribua para arrancar “as flores imaginárias dos grilhões, não para que o homem os suporte sem fantasia ou consolo, mas para que lance fora os grilhões e a flor viva brote”. (MARX, 2005, p. 146).

Referências

ANDES. Sindicato Nacional. Assembleia da Classe Trabalhadora debaterá luta em defesa da Previdência. **Andes**, 20 fev. 2019. Disponível em: <https://www.andes.org.br/conteudos/noticia/assembleia-nacional-da-classe-trabalhadora-discutira-luta-em-defesa-da-previdencia1>. Acesso em: 20 maio 2022.

ANFIP. Associação Nacional dos Auditores-Fiscais da Receita Federal do Brasil. **A previdência social e a economia dos municípios**. 7. ed. Brasília: ANFIP, 2019.

BRAGA, Ruy. “O fim do lulismo”. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo. **Por que gritamos golpe?** Para entender o impeachment e a crise política no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 55-60.

BRAGA, Ruy. **A rebeldia do proletariado: trabalho e neoliberalismo no sul global**. 1. reimp. São Paulo: Boitempo, 2018.

BRASIL. **Boletim Estatístico da Previdência Social**, v. 27 nº 02 de fevereiro de 2022. Brasília: MTPS, 2022. Disponível em: https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/arquivos/beps022022_final.pdf. Acesso em: 25 maio 2022.

BRASIL DE FATO. **Greve geral termina com mobilizações em 380 cidades contra a reforma da previdência**. Em todo o País, São Paulo, 14 jun. 2019. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/06/14/greve-geral-termina-com-mobilizacoes-em-360-cidades-contr-a-reforma-da-previdencia/>. Acesso em: 20 maio 2021.

DEMIER, F. **Depois do golpe**: a dialética da democracia blindada no Brasil. R. Janeiro: Mauad, 2017.

FENASPS. Federação Nacional de Sindicatos de trabalhadores (as) em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social. **Ofício nº 148, de 10 novembro de 2020**. INSS. Disponível em: https://fenasps.org.br/wpcontent/uploads/2020/11/of.fenasps148.reivindicacoes.ser_.inss_10.11.2020.pdf. Acesso em: 28 maio 2022.

FENASPS. Federação Nacional de Sindicatos de trabalhadores (as) em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social. **FENASPS denuncia desestruturação do INSS em audiência na câmara dos deputados**. Últimas Notícias, maio 2022. Disponível em: <https://fenasps.org.br/2022/05/13/fenasps-denuncia-desestruturacao-do-inss-em-audiencia-na-camara-dos-deputados/>. Acesso em: 25 maio 2022.

FENASPS. **Federação Nacional de Sindicatos de trabalhadores (as) em Saúde, Trabalho, Previdência e Assistência Social**. *Ofício nº 76*, de 10 nov. 2021. INSS. Disponível em: https://fenasps.org.br/wpcontent/uploads/2021/11/of.fenasps76.pauta_.reivindicacoes.segurosocial.ins_10.11.21.pdf. Acesso em: 28 maio 2022.

FERNANDES, Fernanda. Corte de quase R\$ 1 bi nas verbas do INSS ameaça atendimento. **Correio Braziliense**, jan. 2022. Disponível em: <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/01/4980868-corte-de-quase-rs-1-bi-nas-verbas-do-inss-ameaca-atendimento.html>. Acesso em: 25 maio 2022.

FIPE. Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. **Informações Fipe Nº 484**. Jan. 2021. Disponível em: <https://downloads.fipe.org.br/publicacoes/bif/bif484.pdf>. Acesso em: 13 maio 2022.

FONASEFE. Fórum das Entidades Nacionais dos Servidores Públicos Federais. **Ofício Fonasefe – nº 003, de 24 de março de 2021**. Reivindicações. Brasília: FONACEPE, 2021. Disponível em: <https://condsef.org.br/documento/oficio-fonasefe-n-003-2021-m-economia-pauta-reivindicacoes-750.pdf>. Acesso em: 28 maio 2022.

FÓRUM NACIONAL DE REFORMA URBANA. **Cerca de 1 milhão vão às ruas contra a reforma da Previdência em todo Brasil**. Incidência, 16 mar. 2017. Disponível em: <https://forumreformaurbana.org.br/cerca-de-1-milhao-va-as-ruas-contra-a-reforma-da-previdencia-em-todo-brasil/>. Acesso em: 20 maio 2022.

G1. **Idosos pedem volta do Ministério da Previdência Social em ato em Brasília**. Distrito federal, jun. 2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/distrito-federal/noticias/2016/06/idosos-pedem-volta-do-ministerio-da-previdencia-social-em-ato-em-brasilia.html>. Acesso em: 20 maio 2022.

GOUGH, Ian. **Economía política del Estado del bienestar**. Traducción: Gerório Rodriguez Cabrero. Madrid: H. Blume Ediciones, 1978.

IASI, Mauro. **Política, Estado e Ideologia na trama conjuntural**. São Paulo: ICP, 2017.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. Rio de Janeiro: IBGE, 2020.

MARX, Karl. Crítica da Filosofia do Direito de Hegel: Introdução. In: MARX, Karl. **Crítica da Filosofia do Direito de Hegel**. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: BOITEMPO, 2005.

MATTOS, M. B. **Neofascismo e autocracia burguesa no Brasil**. São Paulo: Usina, 2020.

SAMPAIO, Cristiane. Contra reforma da Previdência, agricultores fazem greve de fome no Congresso. **Brasil de Fato**, Política, Protesto, dez. 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/12/05/agricultores-fazem-greve-de-fome-contra-reforma-da-previdencia>. Acesso em: 20 maio 2022.

SILVA, Luiz Inácio Lula da. **Carta ao povo brasileiro**, São Paulo, 22 de junho de 2002. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/brasil/ult96u33908.shtml>. Acesso em: 20 maio 2022.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. Neofascismo, ultraneoliberalismo e corrosão da essencialidade da previdência social no Brasil. **Textos & Contextos**, Porto Alegre, v. 20, n. 1, e41326, jan./dez. 2021a. DOI <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2021.1.41326>.

SILVA, Maria Lucia Lopes da. A previdência social no Brasil sob a mira e ingerências do capital financeiro nos últimos 30 anos e a tendência atual de capitalização. In: SILVA, M. L. L. da (org.). **A contrarreforma da previdência social no Brasil: uma análise marxista**. Campinas-SP: papel social, 2021b. p. 25-63

SILVA, M. Lucia Lopes da. Contrarreforma da previdência social sob comando do capital financeiro. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 1, n. 131, jan./mar. 2018.

SOS CORPO. Instituto Feminista para a Democracia. **Manifestações contrárias não impediram votação na Comissão Especial**. Jul. 2019. Disponível em: <https://soscorpo.org/?p=8043>. Acesso em: 10 maio 2022.

SOUZA, M.O; SILVA, M. L. L. da. As contradições na implementação dos serviços digitais e do teletrabalho no Instituto Nacional do Seguro Social. *In*: NOVAIS, L. C. C; SALVADOR, E. **Política Social e Cooperação no Centro-Oeste Brasileiro**. Embu das Artes, São Paulo: Alexa Cultural, 2021. p. 161-177.

TROTSKY, Leon. **Aonde vai a França?** Tradução: Isis Alves. São Paulo: Sudermann, 2020.

Submetido em: 31/5/2022

Revisto em: 12/6/2022

Aceito em: 1/6/2022